



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem da **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Bem-estar Social e Direitos Humanos, a ser realizada no dia **7 de agosto de 2023**, às **19 horas**, nas dependências de sua Sede, o **Palácio 22 de Maio Prefeito Edson Rolim**, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, com a finalidade de promover a transparência e garantir a gestão democrática da cidade, por meio da participação popular, na discussão do **Projeto de Lei 54/2023**, de autoria do **Vereador João Luiz Garcia Gomes Filho**, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, **que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais, nos termos dos artigos 105, 106 e 108 da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis e dá outras providências.**

Sala das Sessões Olívio Araújo, 1º de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ GARCIA GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Regras de disciplinamento da Audiência Pública:

A abertura da audiência pública e coordenação dos trabalhos serão realizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, contando com o auxílio dos demais membros presentes da comissão e servidores do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário.

O debate é instrumento democrático e salutar para a vida em comunidade, por isso sugerimos que esse seja realizado com o intuito de construção de um diálogo produtivo entre as partes favoráveis e contrárias ao projeto em pauta, apresentando seu posicionamento de forma clara e objetiva ao usar a palavra, bem como sugestões para aprimoramento do texto da propositura em discussão, a fim de que a sociedade como um todo possa ser atendida em suas necessidades.

Os órgãos, entidades, associações, empresas e munícipes interessados deverão cadastrar-se previamente, antes do início da reunião, para manifestarem-se na audiência.

Será ouvido primeiramente o proponente do projeto em discussão, seguido pelos vereadores presentes e os inscritos antes do início das audiências, com prioridade para os representantes de grupos, alternando-se entre contrários e favoráveis ao assunto em debate, desde que seja possível e haja inscritos suficientes para tanto.

Não será possível nova manifestação do participante que já tenha utilizado o espaço de fala, salvo se deliberado pelo presidente dos trabalhos e de acordo com a disponibilidade de tempo.

O inteiro teor do Projeto de Lei nº 54/2023 estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Fernandópolis, no seguinte endereço eletrônico <camarafernandopolis.sp.gov.br>, na aba Audiências Públicas, ano 2023.